ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.210, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição" para participação no Processo Seletivo Público – 2023, dos ACE e ACS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos interessados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal – 2023, para Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme o seguinte valor máximo estabelecido:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R$ 80,00 (oitenta reais);

Art. 2º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os casos previstos nas Leis Municipais n.º 5.264/2007, 6.698/2014 e 7.703/2021.

Art. 3º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão depositados em conta corrente específica e empregados prioritariamente para o custeio do Processo Seletivo Público.

Parágrafo Único. Após a quitação do valor total correspondente ao custo da Banca Promotora, o saldo restante será revertido ao recurso livre do Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração